



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 143 /2024

INSTITUI NA CIDADE DE MARACANAÚ A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º: Fica instituída a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Jovem em Maracanaú, com o objetivo de estimular a cultura empreendedora entre os jovens do município, proporcionando-lhes o acesso a oportunidades de negócios e fomentando o desenvolvimento econômico local.

Artigo 2º: Serão considerados jovens empreendedores aqueles com idade entre 18 e 35 anos, que tenham interesse em desenvolver atividades de empreendedorismo em Maracanaú.

Artigo 3º: A Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Jovem terá como diretrizes:

- I - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer capacitação empreendedora aos jovens interessados em empreender;
- II - Criar programas de incentivo financeiro e linhas de crédito especiais para os jovens empreendedores, visando a viabilização e consolidação de seus empreendimentos;
- III - Fomentar a criação de incubadoras de empresas e espaços de coworking destinados aos jovens empreendedores;
- IV - Promover feiras e eventos de empreendedorismo, com o intuito de divulgar os empreendimentos dos jovens e estimulando a economia local;
- V - Estimular a inovação tecnológica e a sustentabilidade nos empreendimentos dos jovens empreendedores;
- VI - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, visando incentivar a cultura empreendedora desde o ambiente escolar;
- VII - Promover a articulação com outras esferas de governo, visando a obtenção de recursos e apoio para a implementação da política.



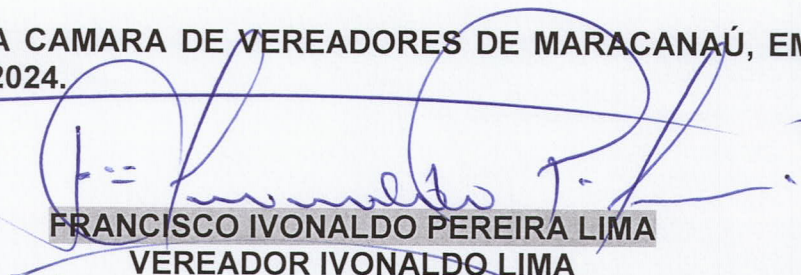
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 4º: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará responsável pela implementação e coordenação da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Jovem, podendo estabelecer parcerias com outros órgãos municipais e entidades da sociedade civil.

Artigo 5º: Serão destinados recursos orçamentários para a execução da política, visando a capacitação, o financiamento e o suporte técnico aos jovens empreendedores.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

A criação da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Jovem em Maracanaú se faz necessária diante da importância de estimular a cultura empreendedora entre os jovens do município. O empreendedorismo tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social, sendo capaz de gerar emprego, renda e promover o crescimento local.

Ao incentivar os jovens a empreender, estaremos oferecendo-lhes oportunidades de negócios e capacitação empreendedora, contribuindo assim para a formação e a inserção no mercado de trabalho. Além disso, o apoio aos jovens empreendedores contribui para a renovação e a diversificação do tecido econômico local, tornando-o mais dinâmico e competitivo.

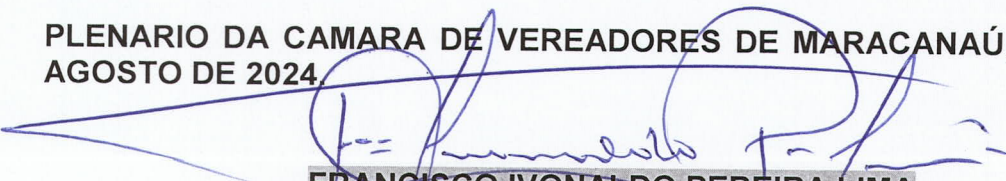
Por meio desta política, pretendemos estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer capacitação empreendedora aos jovens interessados em empreender, preparando-os para os desafios do mercado. Também criaremos programas de incentivo financeiro e linhas de crédito especiais, visando a viabilização e consolidação de seus empreendimentos.

A criação de espaços de coworking e incubadoras de empresas voltadas aos jovens empreendedores é de suma importância para que eles possam desenvolver suas ideias e projetos de negócio. Além disso, a promoção de feiras e eventos de empreendedorismo é fundamental para divulgar e impulsionar os negócios dos jovens empreendedores, fortalecendo a economia local.

Outro ponto relevante é o estímulo à inovação tecnológica e à sustentabilidade nos empreendimentos dos jovens empreendedores, alinhando-os às demandas atuais da sociedade. Também buscamos estabelecer parcerias com instituições de ensino, a fim de incentivar a cultura empreendedora desde o ambiente escolar, preparando os jovens para o empreendedorismo.

Para viabilizar a implementação dessa política, é fundamental a articulação com outras esferas de governo, visando a obtenção de recursos e apoio. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será responsável pela coordenação e implementação da política, podendo contar com parcerias de outros órgãos municipais e entidades da sociedade civil.

PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS